**PUBLICAÇÃO Nº 126/CMDCA-SP/2023**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade de São Paulo – CMDCA/SP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.069/90 e com fulcro no que dispõe o art. 36 da Lei nº 17.827, de 7 de julho de 2022, torna público o extrato de ata de Reunião de 18/08/2023 da Comissão Eleitoral Central do Processo de Escolha Unificado dos membros dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo 2023 (mandato 2024-2028), designada pela Publicação nº 075/CMDCA-SP/2023 (Diário Oficial da Cidade de São Paulo - 29/06/2023).

**ATA DE REUNIÃO - COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL - 18/08/2023**

**Representante da Câmara:** Camila Lustosa (Titular)

**Representante do Fórum:** Jorge Artur Canfield (Suplente)

**Representantes da SMDHC:** Andréia dos Santos Pereira (Titular), Bárbara Mariano Vicente (Titular), Cecília Scifoni Bascchera (Suplente) , Damaris Therezinha (Suplente) e Elizete Regina Nicolini (Suplente).

**Representantes do CMDCA - Governo:** Esequias Marcelino da Silva Filho (Titular) e Cleusa Guimarães (Titular - CMDCA).

**Representantes do CMDCA - Soc. civil:** Carlos Alberto de Souza Junior (Suplente - CMDCA), Maria Elineuba Bezerra de Souza (Titular) e Fernanda Celi de Souza Oliveira (Suplente)

**Faltas Justificadas:** Marcelo Panico (Titular - CMDCA).

**Faltas Não Justificadas:** Mauro Caseri (Titular - Fórum), Tifani Coelho (Titular - SMDHC);

A equipe administrativa inicia a reunião aproximadamente às 14:10, estando presentes os titulares e suplentes nomeados acima, seguindo os pontos de pauta e algumas inclusões:

**Informes**

A equipe administrativa informa que teve duas reuniões esta semana, uma com o TRE e outra com a Comunicação da SMDHC.

Em relação à reunião com o TRE, informa que este concordou em aumentar o prazo de devolução para até 05 dias, sem alteração no valor de multa em caso de atraso. Além disso, o TRE confirmou que a foto de urna não será necessária.

Além do contrato para comodato das urnas, os termos de referência para aquisição dos materiais de escritório e serviço gráfico e de logística para locomoção das urnas já estão prontos.

Quanto à reunião com a Comunicação, informa que esta publicará posts no Instagram com maior frequência para divulgação do Processo de Escolha. O setor de comunicação da SMDHC também devolveu que, após tratativas com a Secom da Prefeitura, não foi possível agendar a divulgação do processo no jornal do ônibus, visto que já existe uma campanha programada para o mês de setembro, porém cartazes serão fixados nos terminais e haverá divulgação nos relógios da cidade. Elineuba solicita que as artes dos materiais gráficos sejam trazidas à comissão para validação e aprovação. Carlos Alberto concorda com Elineuba, enfatiza que a única campanha de divulgação circulando parte de instituição privada, o que prejudica o processo e sugere duas formas de divulgação: propaganda nos assentos dos ônibus e inserção de panfletos nas agendas escolares.

Por fim, a equipe administrativa explica que fará uma inversão de pauta, pois o gabinete atendeu à solicitação de reunião conjunta, feita pela comissão na semana passada.

**1. Comissões Regionais**

A equipe administrativa informa que, durante esta semana, as maiores demandas estão relacionadas às comissões eleitorais regionais, sendo elas:

**1. Procedimento para indicação de fiscais**

A equipe administrativa demonstra que o formulário criado para indicação de fiscais. Este formulário não é editável, ou seja, uma vez indicado, o(a) candidato(a) não poderá solicitar alteração. O formulário foi personalizado para cada CT, considerando os pontos de votação, e enviado a todos os candidatos deferidos e às comissões eleitorais regionais.

**2. Solicitação de dados de candidatos para realização de palestras, seminários, reuniões etc.**

A equipe administrativa informa que algumas regionais querem elaborar seminários, debates, palestras etc e, consequentemente, solicitando contato dos candidatos deferidos. A equipe administrativa explica que envia os e-mails e telefones registrados na ficha cadastral dos candidatos somente para as regionais solicitantes, por se tratar de dados pessoais.

**3. Alinhamento de procedimentos entre as comissões regionais e a comissão eleitoral central**

Por fim, a equipe administrativa relata que a CEC está recebendo pedidos de reuniões conjuntas por parte de algumas CER. Portanto, foi elaborado um cronograma de reuniões online com todas as regionais, previsto para se iniciar em 22/08 e finalizar em 30/08, contando com a presença dos membros da comissão central que puderem participar. Esse cronograma será enviado ainda hoje para a comissão central e posteriormente o administrativo enviará os convites às CER.

**2. Campanha Eleitoral**

A equipe informa que vem recebendo muitas dúvidas a respeito da campanha eleitoral e que estas dúvidas não estão previstas no edital, portanto dependem de deliberação da comissão. Ademais, sugere a criação de um manual para campanha eleitoral. Elizete acredita que um manual seria desnecessário e sugere a criação de uma lista de resposta para perguntas frequentes. Bárbara concorda com Elizete. Carlos Alberto pensa que, independentemente do formato, a comissão deve avaliar estes questionamentos e respondê-los, para que sirvam de parâmetro.

Algumas das perguntas são:

**Carreatas são permitidas?**

A comissão entende que carreatas não são permitidas, porque contrariam o artigo 19, inciso II e inciso III. Além de poder configurar abuso de poder.

**Posso criar um santinho com meu número e nome de urna + 04 espaços em branco?**

A comissão entende que sim, porque não infringe o Edital 002/CMDCA-SP/2023.

**Uma OSC pode me apoiar?**

A comissão entende que OSC não podem apoiar ou fazer campanha no lugar dos candidatos, por considerar abuso de poder.

**Posso utilizar o logo de uma OSC que apoia minha candidatura no santinho?**

A comissão indefere pedido, por considerar abuso de poder e por infringir o artigo 19, inciso III.

**Posso apoiar outros colegas?**

A comissão considera que não tem elementos o suficiente para avaliar, porque o sentido de "apoiar" é ambíguo.

**3. Procedimentos Administrativos**

Unicamente para este ponto da reunião, o chefe de gabinete da SMDHC, Giovani Piazzi, se junta à comissão. Giovani traça um panorama sobre a parte administrativa e a responsabilidade da SMDHC no Processo de Escolha. Afirma que a secretaria já está em contato com a Casa Civil a respeito da demanda de recursos humanos (servidores), segurança e infraestrutura necessária. Explica que haverá, nas próximas semanas, reunião conjunta entre os representantes de gabinete das secretarias envolvidas, como as secretarias de educação, saúde e a guarda civil metropolitana. Ainda, explica que a minuta do decreto de convocação dos servidores será enviada em breve à secretaria de governo, aguardando apenas devolutiva destas outras secretarias envolvidas. Explica também que a SMDHC vem se esforçando e aprimorando o tratamento do orçamento para que este se torne cada vez mais transparente e que possui dotação orçamentária suficiente para cobrir todos os gastos necessários. Por fim, complementa que as demandas se dividem em dois grandes grupos: infraestrutura (como mobilização dos pontos de votação, local de apuração) e insumos (materiais gráficos, de escritório e logística).

Carlos Alberto e Elineuba reforçam a urgência quanto à criação de uma identidade visual e a importância do passe livre para o dia do pleito.

Carlos Alberto sugere também o acionamento da mídia para promoção do processo, já que as matérias veiculadas até o momento foram bastante negativas. Por fim, relembra a necessidade de mobilização das secretarias do Estado, já que haverá pontos de votação em equipamentos estaduais.

Jorge Artur enfatiza a importância do passe livre, mas também cita a necessidade de se corrigir tabus e uma visão deturpada do papel do conselheiro tutelar na sociedade.

Camila questiona se no termo de referência dos materiais gráficos já consta o valor destinado aos profissionais de design.

Em atenção às falas e questionamentos, Giovani afirma que a SMDHC já oficiou as secretarias do Estado, em relação ao uso de alguns equipamentos no dia do pleito. Em relação à divulgação, acrescenta que a prefeitura tem um padrão de comunicação que precisa ser seguido, portanto a liberdade de criar não é infinita, mas enfatiza que ele e a coordenadora da comunicação da SMDHC tiveram reuniões com o gabinete da SECOM desde o começo do ano e quando chegar o momento certo para divulgação massiva, haverá divulgação do pleito por meio dos canais de comunicação contratados pela prefeitura. Em resposta à pergunta de Camila, responde que não é necessário incluir o custo dos designers, pois toda a comunicação visual e as artes são feitas pelos designers da prefeitura. Quanto à ponderação de Jorge Artur sobre o desgaste da imagem do conselho tutelar, afirma que o desgaste é complexo, tem origens históricas e estruturais, mas compartilha que a SMDHC tem buscado valorizar o que a compete desde que passou a ser responsável pela gestão administrativa, como garantir as estruturas e condições de trabalho, com apoio da Coordenação de Políticas para Crianças e Adolescentes - CPCA.

Por fim, quanto ao passe livre, Giovani concorda totalmente com a necessidade de isenção de tarifa para o dia do pleito, especialmente considerando o voto facultativo e a necessidade de se valorizar o pleito, os conselhos tutelares e beneficiar a participação social. Portanto, não tem nenhuma objeção e se compromete a apresentar esta demanda ao governo. Contudo, pondera que existem desafios orçamentários e de integração metropolitana.

Finalmente, Jorge Artur recorda questões relativas ao pós-eleição, como a formação continuada e problemas de difícil resolução. Giovani concorda e relembra que a falta de diálogo entre os municípios também contribui para a dificuldade em se elaborar soluções para problemas históricos e estruturais.

**4. Denúncias**

**A. Defesa contra impugnação de candidatura da Srª R.S.C.**

A equipe administrativa relata que a pré-candidata enviou documentos complementares no dia 10/08 (dentro de seu prazo de resposta), depois da reunião em que a comissão havia analisado sua defesa inicial. A comissão analisa este documento complementar e mantém o indeferimento da candidatura, por considerar a defesa insuficiente.

**B. Denúncia contra C.R.F/G.M.L./M.D.L/M.M.C/R.S.S.**

A comissão indefere denúncia apresentada, visto que as candidatas apresentaram a documentação pertinente ao artigo 9º, inciso X.

**C. Denúncias contra a Srª J.M.C.**

A comissão defere pedido de impugnação da candidatura, por campanha antecipada.

**D. Denúncia contra a Srª N.L.C.**

A comissão defere a impugnação da candidatura, por campanha antecipada.

**E. Denúncia contra o Srª E.B.C.**

A comissão indefere denúncia, já que a candidata apresentou comprovação de experiência em conformidade com o Edital 002/CMDCA-SP/2023.

**F. Denúncia contra o Sr. F.C.S. e Srª I.A.N**

A comissão indefere pedido de impugnação, considerando que não é objetivo quanto à motivação da denúncia e que não há prova de campanha antecipada.

**G. Denúncia contra o Sr. A.S.S.**

A comissão indefere pedido de impugnação, por considerar que as provas documentais não estão íntegras o suficiente.

Nada mais havendo a tratar, a reunião é encerrada, enquanto eu, Talita Patricio Perez, lavro a presente ata.